

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATO Nº 073/2017, 074/2017 e 075/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017, QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53; e a empresa **SUPER POSTO PALMEIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 002/2017, dos Contratos nº 073/2017, 074/2017 e 075/2017, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 01 e 02 (Gasolina comum), e dos itens 05 e 06 (Óleo diesel), dos Contratos nº 073/2017, 074/2017 e 075/2017, em razão do reajuste de preços autorizado pelo Governo Federal em dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor:

- a) Os itens 01 e 02 (Gasolina Comum) passarão de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); para o valor de R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos);
- b) Os itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10) passarão de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Apostilamento encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 072/2017, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (Pa), 16 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHHAL
Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPER POSTO PALMEIRAS LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: